



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CGC 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL N° 184/91  
DE 5 DE JULHO DE 1991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DE CANARANA A REPASSAR RECURSOS PARA  
LIGA ESPORTIVA DE CANARANA - MT

DARCI JESUS ROMIO, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Canarana a repassar recursos da ordem de Cr\$ 1.800.000,00 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS) em parcelas mensais de Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro de 1991 para a Liga Esportiva de Canarana - MT.

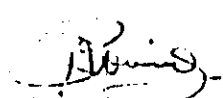
Parágrafo Único - Os recursos mencionados neste artigo deverão ser aplicados exclusivamente nas despesas provenientes das atividades esportivas da Liga.

Art. 2º - Deverá a Liga a cada 60 (sessenta) dias encaminhar a Prefeitura um relatório de atividades e prestação de contas das parcelas recebidas com cópia dos documentos.

Art. 3º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências orçamentárias, financeiras e contábeis para cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA em  
5 de julho de 1991.

  
DARCI JESUS ROMIO  
Prefeito Municipal